



De: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Enviado por: Douglas Urias Pereira (douglas.pereira)

Para: SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITARIA E TRANSITO (SEGTRAN)
(Organograma), CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL (Interno)

Data: 05 de maio de 2025 às 08:38

Bom dia de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016

Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

III- Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

IV – Pavimento em bom estado de conservação;

V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;

Estradas Rurais não há possibilidade de ser feito lombadas.